



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para confecção de uniformes personalizados e aquisição de material de resgate e EPI (equipamento de proteção individual) para os profissionais do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	UNID	QUANT	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	UN	18	Conjunto Gandola e Calça	Gandola feita no tecido techno ripstop na cor azul marinho composição 33% algodão 67% poliéster em tecido préencolhido na cor A94 toda pespontada , costuras duplas na linha 50 resistente, com faixas refletivas encapadas em plástico cristal número 20, na região das costas duas faixas refletivas no sentido horizontal duas faixas refletivas na frente no sentido vertical, mais duas faixas refletivas nas mangas uma em cada manga, gandola com targeta de nome tipo sanguíneo e função , com com subgola, abotoamento com botão de pressão em punho, gola , e região do cós , na parte da frente fechamento em zíper trator resistente, na mangadireita bordado a bandeira do estado abaixo do ombro , logo abaixo a bola do SAMU e mais embaixo a logo SAMU 192 , bolacha de reforço em tecido duplo nas mangas na altura do cotovelo, manga esquerda bandeira do Brasil bordado abaixo do ombro seguida de bolso beijinho com fechamento em zíper para colocar celular, mais dois bolsos externos sobrepostos ao bolso beijinho mais dois bolsos na região frontal chapados	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



				<p>com abertura em zíper , bolso esquerdo sobrepostos para caneta , nome do pessoal e fator RH bordado acima do bolso direito , bolso esquerdo função do integrante da equipe bordado seguida da bolacha do SAMU cruz da vida , seguindo do emblema SAMU 192 , nas costas da gandola possui 3 logotipos primeiro a logo na parte superior a função do integrante tamanho 22 centímetros abaixo a bolacha do SAMU tamanho 15 centímetros abaixo o logotipo SAMU 192. *Calça feito no tecido techno ripstop na cor azul marinho 33% algodão 67% poliéster em tecido pré-encolhido na cor A 94 todo pespontado com costura dupla todo forrado interno em nylon acoplado com faixas refletivas encapadas em plástico cristal número 20 possui 2 bolsos embutido na parte frontal com fechamento em zíper e cursores número 8 e 2 bolsos externo na parte posterior com fechamento em velcro mais 2 bolsos embutidos lá parte lateral da perna com fechamento em zíper e cursores número 8 mais um bolsinho pequeno na parte frontal da perna para colocar tesoura ponta romba. Tamanhos do nº 34 ao nº 54.</p>		
02.	UN	09	Macacão	<p>Macacão modelo padrão SAMU, tecido Techno Risptop, com tarja da função do funcionário tanto da frente quanto na costa do macacão e tarja com nome tipagem e sanguínea do funcionário na frente do macacão conforme o anexo abaixo. Macacão em tecido Techno Ripstop (33% Algodão e 67% Poliéster, 202 G/M². 1,62M UPF 50+), em tecido pré-encolhido na cor A94, todo despontado com costura dupla. Todo forrado em Nylon acoplado, faixas refletiva encapadas em plástico da Vulcan</p>	R\$ 549,00	R\$ 4.941,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



				<p>Nº15. Gola redonda tipo padre em tecido duplo reforçado com entretela termocolante e abotoamento em botão de pressão. Fechamento frontal com zíper e braguilha. Manga longa com faixas refletiva, punho com fechamento em botão de pressão em viés vermelho e laranja à partir da faixa refletiva no vinco para baixo no sentido vertical, sendo laranja para frente e vermelho para trás, bolacha de reforço em tecido duplo e acoplado na altura do cotovelo. Manga direita: bandeira bordada no estado abaixo do ombro seguida pela bolacha da cruz da vida seguida do 192. Manga esquerda: bandeira bordada do Brasil abaixo do ombro seguida de bolso modelo beijinho com fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos internos sobrepostos ao bolso beijinho. Elástico na circunferência da cintura medindo 5cm da largura fixado de uma ponta a outra. Bolsos frontais chapados com abertura enviesada modelo beijinho fechamento em zíper de 15cm e bolso esquerdo bolso sobreposto para caneta. Nome pessoal e fator rh bordado acima do bolso direito, bolso esquerdo função do integrante da equipe bordado seguido a bolacha da cruz da vida seguida do emblema 192. Logo abaixo dos bolsos faixa refletiva no sentido horizontal. Costas: Meio das costas acoplado em tecido duplo, costuras horizontais de 8 cm de largura uma da outra com regulagem lateral para movimentação dos braços e faixas refletivas laterais na vertical. Tamanhos do nº 34 ao nº 54.</p>		
--	--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



03.	UN	12	Camiseta azul	Camiseta feita na malha PV antipiling 33% algodão 67% poliéster na cor azul marinho noite, com logo do SAMU 192 na frente medindo 10 centímetros de altura por 6 de largura e nas costas 28 centímetros de altura por 17 de largura, viés vermelho e laranja no ombro gola O cor laranja. Tamanhos do PP ao EG4.	R\$ 59,00	R\$ 708,00
04.	UN	09	Camiseta vermelha	Camiseta feita na malha PV antipiling 33% algodão 67% poliéster na cor vermelha, com logo do SAMU 192 na frente medindo 10 centímetros de altura por 6 de largura e nas costas 28 centímetros de altura por 17 de largura, viés vermelho e laranja no ombro gola O cor laranja. Tamanhos do PP ao EG4.	R\$ 59,00	R\$ 531,00
05.	UN	09	Cinto SAMU	O cinto social SAMU 192, com fivela na cor prata, é feito em nylon sintético de alta resistência. Cores disponíveis: azul marinho, preto e vermelho; largura de 3,5 cm e comprimento ajustável de até 130 cm. Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 34,00	R\$ 306,00
06.	UN	09	Bota Cano Longo	Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, forro interno composto por poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia/bootie), costuras da bota deverão ser vedadas para impedir a entrada de água no calçado, zíper impermeável nas laterais internas, refletivos em alta frequência, acolchoado na borda superior traseira, acolchoado na região do peito do pé e no calcanhar para	R\$ 650,00	R\$ 5.850,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



				maior flexibilidade, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, Logomarca do SAMU emborrachado na caneleira e nos porta facas, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha interna de limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente. Tamanhos do nº 35 ao nº 46.		
07.	UN	09	Joelheira articulada	Joelheira articulada para trilhas e proteção de profissionais. Protetor de joelho com um ponto de rotação na articulação, proteção em caso de quedas, batidas em galhos, pedras ou outros objetos que podem ocorrer durante trilhas, treinos trabalho.Fabricada em polipropileno de alto impacto, conta com invólucro ventilado; possui duas alças ajustáveis, articulação com dobradiça ergonômica, estofamento interno removível. Dimensões: altura 40 cm e largura 16 cm.	R\$ 250,00	R\$ 2.250,00
08.	UN	04	Bornal de perna	O bornal de perna, total de 7 bolsos, incluindo compartimentos específicos para óculos, celular e canetas; capacidade para armazenamento de equipamentos básicos para resgates,. Fabricado em nylon 600 resinado e impermeável.	R\$ 149,00	R\$ 596,00
09.	UN	01	Mochila Medicamentos	Mochila de medicamentos confeccionado em nylon 600 material de alta resistência e durabilidade na parte externa possui 2 faixas refletivas de 2.5 cm 2 alças nas laterais mais 2 alças para colocar nas costas o fechamento da mochila e feito com zíper resistente número 8 cor preta na parte interna possui possui 2 bolsos com fechamento em zíper 4 repartições de colocar medicamentos separado com 9 bolsos cada repartições totalizando 36	R\$ 390,00	R\$ 390,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



				bolsinhos de medicamentos .		
10.	UN	01	Mochila Trauma	Mochila de trauma APH resgate confeccionada em Nylon 600 material de alta resistência e durabilidade, nas partes laterais possui faixas refletivas de 2.5cm nos bolsos , o bolso de fora são 4 no total com fechamento em zyper e cursores n°8 resistente , tem 2 alças pequenas na lateral e 1 alça grande para colocar nas costas , na parte interna tem um bolso para colocar papeis com fechamento em zyper uma divisória para colocar materias de primeiro socorros.	R\$ 390,00	R\$ 390,00
11.	UN	01	Capacete com lanterna	O Capacete de Segurança com Lanterna Recarregável de Alta Intensidade, equipamento essencial para profissionais do SAMU, oferecendo proteção, conforto e praticidade durante resgates e atendimentos pré-hospitalares. Fabricado com materiais de alta qualidade, classe de proteção A, tipo III, sendo resistente a impactos e protegendo contra objetos pesados e cortantes. A lanterna recarregável de alta intensidade. Capacete com suspensão em fitas antialérgicas de polipropileno, possui refletivo na parte traseira e amortecedores laterais e frontais. Fabricado em ABS, sendo compatível com EPI; tamanho ajustável.	R\$ 450,00	R\$ 450,00
12.	UN	01	Lanterna tática	Lanterna Tática de LED, Alimentada por bateria recarregável, possui potência de 95 lúmens e um alcance de projeção de até 100 metros, com 2 modos de luz. Feita em material ABS resistente, 17 cm de comprimento, 11,5 cm de diâmetro peso aproximado: 0,5 kg. Autonomia de até 6 horas, recarregável.	R\$ 85,00	R\$ 85,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



13.	UN	01	Maleta medicamentos	A Maleta Branca para Medicamentos de Primeiros Socorros, para organizar e transportar medicamentos com segurança e praticidade. Fabricada em polipropileno, seis bandejas articuladas e tampas nas bandejas superiores. Dimensões aproximadas 35 cm de comprimento, 24 cm de largura e 22 cm de altura, peso aproximado 1,64 kg, cor branca.	R\$ 360,00	R\$ 360,00
14.	UN	10	Fita zebra	Fita zebra cor amarelo e preto. Utilizada para demarcação isolamento em áreas de trabalho. Dimensões: 200m de comprimento e 12 cm de largura.	R\$ 23,50	R\$ 235,00
15.	UN	05	Cone de sinalização	Cone de sinalização laranja e branco, 75 cm de altura, com base de borracha e faixas refletivas.	R\$ 55,00	R\$ 275,00
16.	UN	02	Torniquete	Torniquete tático de emergência Primeiros Socorros. Utilizado em atendimento emergenciais pré-hospitalar, hemorragias, amputações e etc. Material: plástico ABS, cinta com velcro, tamanho: 950mmx38mm.	R\$ 130,00	R\$ 260,00
17.	UN	04	Tesoura Ponta Romba	Tesoura tipo Ponta Romba para Resgate; Este produto segue todas as normas de segurança internacional. A Tesoura especial para APH, destinado ao corte de roupas. Com lâminas ponta romba o com corte liso. A segunda lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. Possui leiais de empunhadura. Confeccionada em plástico para polegar superior e inferior para dedos mínimos, anelar e médio ambidestra. Tesoura universal para vestes 18cm, cabo preto.	R\$ 55,00	R\$ 220,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



18.	UN	04	Luva de Proteção	Luva de proteção modelo Bombeiro/SAMU, confeccionada em vaqueta integral 8/10 linhas, com reforço interno na palma e dorso almofadado; possui punho em velcro. Produto antiabrasão e antirasgo. Tamanhos P, M e G.	R\$ 89,00	R\$ 356,00
19.	UN	01	Manequim treinamento RCP	Manequim para Treinamento RCP - permite simular massagem cardíaca em adultos e crianças, com seletor manual para ajuste. Possui cabeça articulada, orifícios nas narinas para ventilação, e um mecanismo de "click" que sinaliza a profundidade correta da massagem. Fácil de montar, está em conformidade com os padrões da AHA (American Heart Association). Acompanha: bolsa pulmonar, válvula, kit de montagem e bolsa de transporte. Medidas: 29 x 53 x 16 cm Peso: ~3 kg (com caixa).	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.363,00	

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Cabeceiras-GO assumiu a execução e operacionalização do SAMU-192 (Serviço Móvel de Urgência) no município, após publicação de Portaria do Ministério da Saúde. Razão pelo qual mostra-se salutar adotar todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo essencial para o pleno funcionamento e assistência à população. De acordo com os termos do manual de identidade visual do SAMU previsto pelo Ministério da Saúde, os agentes que atuam no exercício das suas funções devem estar devidamente uniformizados, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição de uniformes.

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192. Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas. O SAMU disponibiliza atendimento pré-

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446

Email: cplcabeceiras@gmail.com



hospitalar Móvel de Urgência e Emergência, chegando precocemente à vítima, após ter ocorrido um agravo à sua saúde que possa levar ao sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, prestando-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde, integrado ao Sistema Único de Saúde, com funcionamento ininterrupto nas 24 horas. O SAMU 192 é operacionalizado com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

A contratação do objeto visa possibilitar a identificação e facilitar o trabalho dos agentes que irão exercer suas atividades no âmbito do programa SAMU 192. Dessa forma, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de uniformes no padrão SAMU 192 e material para atender aos agentes que atuarão no programa, faz-se necessária a contratação pleiteada nesta oportunidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:(...)
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

3.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação do(s) bem(ns)/serviço(s) demandado(s) verificamos que este(s):

- é (são) passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
- possui(em) especificações usuais de mercado;
- e possui(em) disponibilidade no mercado.

3.3. Logo, o(s) bem(ns)/serviço(s) a ser(em) adquirido(s) classifica(m)-se como sendo bem(ns)/serviço(s) comum(ns).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O serviço/produto será entregue ao CONTRATANTE, mediante os seguintes procedimentos:

4.1.1. O serviço/produto deverá ser entregue, pela CONTRATADA, mediante solicitação através de Ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



4.1.2. A Ordem de Serviço será para os itens deste objeto desta dispensa de licitação, e serão emitidas a partir da necessidade do Fundo Municipal de Saúde, deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias a contar da emissão da ordem de fornecimento;

4.1.3. AMOSTRA: A amostra será avaliada, pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à verificação do atendimento das especificações previstas na descrição do objeto.

4.1.4. Será exigido para fornecimento de amostra, apenas o objeto, desconsiderando a personalização.

4.1.5. Todas as peças que compõem os uniformes deverão ser embaladas individualmente, e acondicionadas em caixas de papelão.

4.1.6. EMBALAGEM: Cada peça será protegida por uma embalagem do tipo saco plástico, contendo na sua parte externa ou através de etiqueta adesiva, o número ou tamanho da respectiva peça.

4.1.7. GARANTIA: a garantia do produto da Contratada (fabricante) deverá oferecer garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação. Em qualquer caso, ficará às expensas do fornecedor os custos com transporte para trocas que se fizerem necessárias, sem ônus para a SMS. Todo material objeto deste Estudo deverá atender às normas técnicas de fabricação.

4.1.8. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários, inclusive frete para a entrega e fornecimento dos itens do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta dos proponentes vencedores;

4.1.9. O item do objeto dessa dispensa de licitação deverão ser novos, de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes aos objetos ora licitados;

4.1.10. O prazo de entrega dos serviços/produtos, deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias, contados do(a) Ordem de Fornecimento, em remessa única, devendo ser entregue conforme estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, através da ordem de fornecimento;

4.1.11. Os serviços/produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.1.12. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas,



sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.1.13. Os serviços/produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

4.1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.1.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.16. Informações referentes a entrega, agendamento, dúvidas, esclarecimentos:

Telefone (61) 3636-1459

E-mail: smscabeceiras2@gmail.com / fms.cabeceirasgo@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone (61) 3636-1467

E-mail: compras17.cab@hotmail.com

Departamento de Compras

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário;**

VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 , de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021;

IX- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e o Tribunal de Contas onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Goiás e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Goiás;

a) a pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam;

X- prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 , de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados/produtos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



- 6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto em contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos serviços/produtos padronizados, na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;

7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.1.3. Comunicar à Administração, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.5. Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso dos produtos e que proporcionem longa durabilidade;

7.1.6. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo e no prazo determinado;

7.1.7. Providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias dos produtos que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



7.1.11. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos entregues, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;

7.1.12. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

9.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

9.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

9.1.2. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

9.1.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446

Email: cplcabeceiras@gmail.com



Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.2. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

9.3. Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscalque, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

9.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

9.5. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os serviços/produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DOS RECURSOS

10.1. Os recursos para o pagamento das despesas geradas com o objeto pretendido serão através de recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotações orçamentaria dos orçamentos vigentes a seguir:

43.011.10.302.0005.2035.33.90.39 – Fonte: 1.02 R\$ 18.122,00

43.011.10.302.0005.2035.33.90.30 – Fonte: 1.02 R\$ 12.241,00

11. PENALIDADES

11.1. O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.



12. CONTRATAÇÃO DE ME/EPP

12.1. Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar 123/2006, que regulamenta o tratamento preferencial e simplificado nas contratações públicas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

13. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO

13.1. No caso do presente processo não se vislumbra ganho em termos de competitividade do certame caso seja permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois existem inúmeros fornecedores que possuem capacidade para fornecer individualmente todo o objeto descrito neste Termo de Referência.

13.2. Não há escassez de empresas que forneçam os serviços objeto do certame, tampouco é gravado de complexidade que torne problemática a competição, sendo desnecessário o consórcio entre empresas, fato que poderia ainda prejudicar a conquista da conjugação do menor preço e do melhor produto/serviço, assim como dificultar a fiscalização, cobrança e execução contratual. Portanto, não será permitida a participação de consórcios.

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis, pois a contratada deverá fazer a entrega dos serviços no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame. Desta forma não há razão para se falar em reajuste de preços para esta contratação em virtude de sua temporalidade reduzida, da data da oferta e de sua entrega.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação está sendo estimado no valor global de até **R\$ 30.363,00** (trinta mil trezentos e sessenta e três reais).

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446
Email: cplcabeceiras@gmail.com



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ 01.740.430/0001-02



17.1. Deverá ser considerado como critério de seleção de fornecedor aquele que apresentar a proposta com o menor valor por item.

18. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

18.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

19. DA VIGENCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato terá vigência da sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com a Lei 14.133/2021.

20. APROVAÇÃO

20.1. O presente Termo de Referência foi consolidado a partir de informações apuradas pela Secretaria Municipal de administração em harmonia com a legislação de referência, quando verificou-se a viabilidade da contratação.

Cabeceiras-GO, 17 de fevereiro de 2025.

EDSON MÁRIO DE SALES
Gestor do FMS

Av. Vicente de Paula Sousa, S/nº, Centro Cabeceiras/GO, CEP 73.870-000 Telefax (61) 3636- 1446
Email: cplcabeceiras@gmail.com